



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Licitações Públicas, na instrução e acompanhamento incluindo fase interna e externa dos processos licitatórios, aditivos, elaboração de documento de forma lização de demanda e estudo técnico preliminar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração de Anapu-PA.

Na qualidade de ordenador de despesas, LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ANAPU - PA, 08 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal de Anapu-Pa